



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2020

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - CIVAP

PROCESSO Nº 19/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: ODONTOSUL LTDA., com CNPJ nº 04.971.211/0001-22, situada na Rua Leonardo Julio Perna, nº 29 Sala 28 - Centro, no município Toledo, Estado de Paraná (CEP: 85900-240) Representante Legal: Estela Beatriz Fioravanti Schacht, RG nº 4.122.662-5 e CPF nº 553.454.179-20.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de material odontológico, conforme dados da planilha a seguir:

Item	Qtde	Apres.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	6	CX	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3%, SOLUÇÃO ESTÉRIL ANESTÉSICA INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% (30MG/ML) COM VASO CONSTRITOR DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE 1,8ML. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES.	Lidostesim Dla	89,00	534,00
11	12	UNID	BROCA CARBIDE PARA USO ODONTOLÓGICO; 702 CURTA PARA ALTA ROTAÇÃO.	Kavo	5,30	63,60
12	6	UNID	BROCA DIAMANTADA PARA SELANTE AUTOCLAVÁVEL N. 2137F.	Champion Mcirodont	1,70	10,20

1/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Qtde	Apres.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	3	UND	BROQUEIRO – AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, COM 60 FUROS.	Rhc Rhc	33,00	99,00
14	1	UNID	CONDENSADOR WARD Nº 6 - ADOTADO NA CONDENSAÇÃO MANUAL DO AMÁLGAMA E RESINAS - AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, OITAVADO OU SERRILHADO.	Prata Prata	6,70	6,70
20	1	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CAPA: CONTENDO DESCRIÇÃO MÍNIMA; CERDAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CADA, COM IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA. CERDAS MACIAS, 3 FILEIRAS CERDAS, 28 TUFOS, 15 CM E PROTETOR DE CERDAS.	Medfio Medfio	1,65	1,65
21	1	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS COM CERDAS DE LATÃO REUTILIZÁVEL	Iodontosul Iodontosul	4,30	4,30
23	10	UNID	ESPÁTULA EM INOX NÚMERO 7 PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO COM CABO TEXTURIZADO	Prata Prata	8,90	89,00
24	1	UNID	ESPÁTULA EM INOX NÚMERO 31 PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO COM CABO TEXTURIZADO	Prata Prata	8,90	8,90
26	1	UNID	ESPÁTULA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	Ogp Ogp	1,40	1,40
28	1	UNID	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24F, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL (CIMENTOS, SILICONES, ETC). MATERIAL EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	Prata Prata	8,90	8,90
36	24	KIT	KIT (PÓ + LÍQUIDO) DE RESTAURADOR TEMPORÁRIO COM COMPOSIÇÃO: PÓ - ÓXIDO DE ZINCO + POLIMETACRILATO DE METILA; E LÍQUIDO - EUGENOL 99,5% + ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. APRESENTAÇÃO: PÓ: EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 38G E O LÍQUIDO, TAMBÉM EMBALAGEM DE VIDRO COM 15ML A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, REFORÇADO POR POLÍMEROS (P.M.M.A). ALTO VEDAMENTO MARGINAL. PRESA RÁPIDA. ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO. PROPRIEDADES SEDATIVAS. O LÍQUIDO É O EUGENOL ADITIVADO COM ACIDO ACÉTICO. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA	Irm Dentsply	111,10	2.666,40
38	12	KIT	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE USO ODONTOLÓGICO Embalagem CONTENDO: 1 Tubo de Pasta Base 13g; 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g; e 1 Bloco de mistura. Composição: PASTA-BASE: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais; E PASTA-CATALIZADORA: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	Hydro C - Dentsply	35,99	431,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Qtde	Apres.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
41	1	UNID	LAMPARINA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100ML NO DISPOSITIVO INTERNO	Pcv Pcv	16,50	16,50
42	1	UNID	LAMPARINA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM INOX, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60ML NO DISPOSITIVO INTERNO	Konnen Konnen	39,00	39,00
48	1	CX	PASTA ZINCO-ENOLICA: CONTENDO PASTA BASA E CATALIZADORA COM 60G CADA UNIDADE	Lysanda Lysanda	45,00	45,00
53	100	UNID	PONTA DIAMANTADA NÚMERO 1035, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	Champion Microdont	1,67	167,00
54	100	UND	PONTA DIAMANTADA NÚMERO 1093, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA.	Champion Microdont	1,67	167,00
56	100	UNID	PONTA DIAMANTADA NÚMERO 4102, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	Champion Microdont	1,67	167,00
57	100	UNID	PONTA DIAMANTADA NÚMERO 4103, PARA ALTA ROTAÇÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL E DIMENSÕES CONTROLADAS, EMBALAGEM UNITÁRIA	Champion Microdont	1,67	167,00
60	50	KIT	PONTA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES APRESENTADA EM KIT DE 7 UNIDADES, SENDO: 2 DISCOS, 2 TAÇAS, 3 CHAMA DE VELA. MATERIAL COMPOSTO DE TRIPOLÍMERO (ESTIRENO, BUTADIENO, METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA, N-METIL DIETANOLAMINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	Enhance Dentsply	100,00	5.000,00
63	3	UNID	PORTA MATRIZ INFANTIL.	Maryan Trindade Mt	27,00	81,00
64	6	UNID	PORTA TIRA DE LIXA: EM LATÃO CROMADO, PROMOVER "STRIPPING" E CORTAR EXCESSOS DE RESINA, ADESIVO, CIMENTO OU AMÁLGAMA NA CERVICAL	Coraldent Coraldent	120,00	720,00
73	30	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO SERRILHADA: LARGURA DE 3MM, GRANULAÇÃO FINA E MÉDIA, ESPESSURA DO CENTRO NEUTRO SERRILHADO DE 0,03 À 0,05MM. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 5 UNIDADES.	Tdv Tdv	54,00	1.620,00
74	10	PCT	TIRA DE LIXA POLIESTER PARA ACABENTO DE RESTAURAÇÕES; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES PRÉ-CORTADAS NO TAMANHO 4 X 170MM, ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO SEM ABRASIVO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES PROXIMAIS DOS DENTES.	3m 3m	50,00	500,00
76	30	ENVEL OPE	TIRAS DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA, ESPESSURA 2,5MM, COMPRIMENTO DE 15CM, GRANULAÇÃO MÉDIA – ENVELOPE COM 12 UNID.	Micrdont Microdont	8,90	267,00
Valor Total R\$						12.882,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



2.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2020 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

CLÁUSULA II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia, sito a Rua da Ciência, nº 388 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do referido boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela sua emissão

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracai/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 11 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ODONTOSUL LTDA

Estela Beatriz Fioravanti Schacht

CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome
CPF nº

.....
Nome
CPF nº

6/6